



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 493585
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Governador Valadares

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para encaminhamento da segunda via da Certidão de Débito n. 1351/2006, devidamente atualizada, ao Município de Governador Valadares, com vistas à proposição de ação de ressarcimento ao erário do município.

Em face da adoção das medidas cabíveis dispostas nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, e, sobretudo considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução do débito concernente às Certidões de Débito n. 1348/2006 (f. 919/921), 1349/2006 (f. 924/925), 1350/2006 (f. 926/927) e 1351/2006 (f. 922/923), por meio dos processos de ACOMPANHAMENTO CAMP n. 493585M632013 e 493585R1022013, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I e II e no art. 12, I e II, ambos da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2014.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)